

Palácio dos Bandeirantes  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 255 – DOE – 24/12/20 - seção 1 – p.6

#### DECRETO Nº 65.423, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

RODRIGO GARCIA, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 17.244, de 10 de janeiro de 2020,

#### **Decreta :**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.385.000,00 (Hum milhão, trezentos e oitenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 64.748, de 17 de janeiro de 2020, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de dezembro de 2020

RODRIGO GARCIA

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de dezembro de 2020.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
09012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES				
3 3 41 39	OUTROS SERVIÇOS				
	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	01		1.185.000,00	
4 4 41 42	AUXÍLIOS	01		200.000,00	
	T O T A L		01		1.385.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.0930.6273	AÇÕES DE SAÚDE				
	DECORRENTES DE EMENDAS				1.385.000,00
		01	3	1.185.000,00	
		01	4	200.000,00	
	T O T A L				1.385.000,00

		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
09012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES				
3 3 41 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		10.284,00	
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01		1.194.616,00	
4 4 50 42	AUXÍLIOS	01		180.100,00	
	T O T A L		01		1.385.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.0930.6273	AÇÕES DE SAÚDE				
	DECORRENTES DE EMENDAS				1.385.000,00
		01	3	1.204.900,00	
		01	4	180.100,00	
	T O T A L				1.385.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
	T O T A L	01	4	19.900,00	
	DEZEMBRO				19.900,00

		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
	T O T A L	01	3	19.900,00	
	DEZEMBRO				19.900,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS					
TESOURO EPRÓPRIOS					

ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI	ART PAR INC ITEM				
17244	9º III	1.385.000,00	1.385.000,00		0,00
TOTAL GERAL		1.385.000,00	1.385.000,00		0,00